

## **EDITAL Nº 001/2018**

O CISSUL/SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, através de seu Secretario Executivo, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DECLARATÓRIO INTERNO DE APTIDÃO PARA ESCOLHA E DESIGNAÇÃO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SERVIÇO DO AEROMÉDICO, conforme Resolução 008/2017, Cláusula 7ª, § 1º e Portaria 086/2017, arts. 51, 52 e 53, cujas as atribuições encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

Serão disponibilizadas para escolha e designação as vagas abaixo para os ocupantes dos empregos públicos de médico e enfermeiro, com jornada de 12 horas e acréscimo salarial de 50% sobre o salário base:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA	VENCIMENTO
			SEMANAL	MENSAL
Médico - (Intervencionista e Regulador) do Aeromédico	07	<ul> <li>Curso Superior</li> <li>Completo de Medicina;</li> <li>Registro no CRM com experiência mínima de 6 meses no cargo</li> </ul>	12horas (diurno)	FG 50%
Enfermeiro do Aeromédico	07	Ensino superior completo em Enfermagem com registro no COREN e experiência de, no mínimo, 6 meses no cargo	12 horas (diurno)	FG 50%



As vagas acima descritas são todas para a cidade de Varginha/MG, não se responsabilizando o CISSUL/SAMU por eventuais qualquer despesas de viagem ou deslocamento para o exercício da função gratificada.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Período de inscrição: das 9:00h (nove) do dia 06 de Abril de 2018 até às 17:00h (dezessete) do dia 11 de Abril de 2018.
- 1.2. Local para realização da inscrição: as inscrições serão feitas através do *link* disponível no site do CISSUL, www.cissulsamu.com.br.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 1.5. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora dos prazos e dos horários estabelecidos nos item 1.1. deste Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Ser empregado público efetivo do CISSUL/SAMU;
- 2.2. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional da respectiva função.

# 3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:



3.1. O candidato somente efetuará sua inscrição através do *link* disponibilizado pelo site do CISSUL, <u>www.cissul.com.br</u>, devendo preencher todos os dados solicitados.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão considerados regulares a participarem do processo declaratório de aptidão os candidatos inscritos com o deferimento da coordenação de RH do CISSUL/SAMU.
- 4.2. Todos os candidatos com inscrição deferida serão convocados para realizarem avaliação de aptidão junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Batalhão de Operações Aéreas, com a participação do Psicólogo do CISSUL/SAMU.
- 4.2.1. Os candidatos serão convocados em ordem alfabética conforme publicação no *site* www.cissulsamu.com.br, devendo comparecerem no dia, hora e local informado com um documento de identificação com foto e, em caso de não comparecimento, o mesmo será eliminado.
- 4.2.2. A avaliação de aptidão será de caráter eliminatório, de total responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Batalhão de Operações Aéreas, sendo o candidato avaliado diante das normas exigidas na Corporação Militar.
- 4.2.3. As normas e critérios de avaliação deverão ser divulgadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Batalhão de Operações Aéreas até 02 (dois) dias antes da convocação prevista no item 4.2 deste Edital, sendo publicadas no *site* www.cissulsamu.com.br.

#### 5. DO RESULTADO:



- 5.1. O resultado referente a avaliação de aptidão promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 2º Batalhão de Operações Aéreas será publicada no site <a href="www.cissulsamu.com.br">www.cissulsamu.com.br</a> e no átrio do CISSUL/SAMU, declarando o candidato APTO ou INAPTO
- 5.2. Tratando-se de funções gratificadas "ad nutum", de livre designação e dispensa, apurado os candidatos aptos, a Diretoria Executiva designará os empregados a assumirem a função gratificada por meio de Portaria com a ciência do Presidente do Conselho Diretor do CISSUL.
- 5.2.1. A qualquer momento os candidatos designados poderão ser dispensados da função gratificada, sendo substituído por outro colaborador apto.
- 5.3. Caso necessário, a qualquer momento poderá ser realizado novo processo declaratório caso não haja candidatos aptos para o exercício das funções ou a critério da Administração do CISSUL/SAMU, afim de garantir o bom funcionamento do serviço do Aeromédico.

#### 6. DOS RECURSOS:

6.1. Após a publicação do resultado referente a avaliação de aptidão (item 5.1), o candidato considerado inapto, poderá interpor no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias recurso devidamente fundamentado ao Comandante do 2º Batalhão de Operações Aéreas, que terá prazo de 02 (dois) dias para julgamento.

Varginha/MG, 04 de abril de 2018.

### **JOVANE ERNESTO CONSTANTINI**

SECRETÁRIO EXECUTIVO/COORDENADOR GERAL DO CISSUL/SAMU



### ANEXO I

# ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR DO AEROMÉDICO

Competências/Atribuições: Seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e outras questões relativas às ocorrências; Ser responsável pela equipe que for designada para acompanha-ló, dando apoio e orientação à mesma, tratando com respeito todos os membros da mesma assim como pacientes, eventuais acompanhantes e população presente; Comunicar-se com a Central de Regulação passando a situação encontrada no local para o médico regulador; Identificar-se imediatamente ao chegar no local da ocorrência como médico responsável pela equipe perante o paciente, familiares, transeuntes ou equipes de Corpo de Bombeiros ou Policiais presentes, dirigindo-se aos mesmos com respeito, procurando manter a calma no local e obtendo as informações necessárias; Avaliar clinicamente o paciente no próprio local, respeitando as questões de segurança, determinadas pelos Bombeiros ou Defesa Civil e já iniciar com todas as medidas necessárias para a manutenção da vida deste paciente, afim de que possa ser transportado com a maior segurança e estabilidade possível, salvo em situações de risco; Comunicar-se, após a estabilização inicial do paciente, com a Central de Regulação preferencialmente via tablet ou outro meio de comunicação alternativo, ou por telefone celular quando estiver em área de sombra, informando ao médico regulador sobre o estado do paciente e as condutas tomadas; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Condutor-Socorrista e Enfermeiro, anotando e comunicando à Coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Realizar a limpeza da viatura juntamente com a equipe, seus materiais e equipamentos de acordo com o protocolo estabelecido; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão; Ser responsável pelo preenchimento da APH quando em atendimento, assinando, carimbando e repassando o caso para o médico da unidade receptora; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, direcionados pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria nº 2048/2002 do MS; Realizar a regulação Médica dos chamados efetuados pela central de regulação do SAMU/192 de emergência em casos que entenda garantir um tempo resposta menor do que o atendimento da USA; Auxiliar os atendimentos terrestres; Realizar a regulação Médica dos pedidos de transferência inter-hospitalares de alta complexidade das Centrais de Regulação Regionais do SAMU/192 e dos SUS-FÁCIL.



#### ENFERMEIRO DO AEROMÉDICO

Competências/Atribuições: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pre-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; Realizar partos em casos de urgência e emergência; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento préhospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Caso designado, de acordo com as necessidades do CISSUL, trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente - NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISSUL, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutor-Socorrista, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Comunicar à chefia imediata sua falta no prazo mínimo de 24 horas para que seja coberta; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Respeitar as normas e rotinas de trabalho na Instituição; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, assim como preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata; Acatar e respeitar as rotinas



de serviço estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção e pelos apoiadores de base; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação do Nep; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente; Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas; Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador; Em casos de acidente com múltiplas vítimas, cabe ao enfermeiro liderar e conduzir as equipes no atendimento na impossibilidade ou ausência do médico; Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável; Registrar todas as ocorrências assistenciais e administrativas em livro próprio; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele seja transmitido o plantão; Participar das reuniões técnicoadministrativas quando necessários para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Condutor-Socorrista, anotando e comunicando à Coordenação de Enfermagem a falta ou problemas com os mesmos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de uso dos profissionais nos atendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos nas trocas de plantão padronizado a USA para este recolhimento; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber, os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS.